



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0042/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO ROBERTO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do Decreto Municipal nº 7.280, de 27 de março de 2007, do Município de Feira de Santana, que institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais e altera o expediente das mesmas,

R E S O L V E:

Art.1º - *Ad referendum* do Órgão Especial, suspender o expediente forense das Varas do Trabalho de Feira de Santana, localizadas no Fórum José Martins Catharino, a partir das 14:00 horas do dia 19/4/2007, durante todo o dia 20/4/2007 e das 08:00 as 12:00 horas do dia 23/4/2007, em virtude da realização dos festejos de Micareta naquele Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 11 de abril de 2007.

ROBERTO PESSOA
Presidente do TRT da 5ª Região

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 13/04/2007
